



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria nº 93-P/GM/MME, de 8 de maio de 2024)

PORTARIA Nº 185-P/GM/MME, DE 13 DE MARÇO DE 2023

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta do Processo nº 48360.000019/2022-15, resolve:~~

~~Art. 1º Designar os representantes, titulares e suplentes, integrantes do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL, instituído pelo Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, na forma a seguir especificada:~~

~~I – do Ministério de Minas e Energia:~~

~~a) da Secretaria Executiva:~~

~~1. Gustavo Gonçalves Manfrim, titular; e~~

~~2. Dênis de Moura Soares, suplente;~~

~~b) da Secretaria de Planejamento e Transição Energética:~~

~~b) da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento: *(Redação dada pela Portaria nº 523-P/GM/MME, de 3 de novembro de 2023)*~~

~~1. Thiago Vasconcellos Barral Ferreira, titular; e~~

~~2. Thiago Guilherme Ferreira Prado, suplente;~~

~~2. Leandro de Oliveira Albuquerque, suplente; *(Redação dada pela Portaria nº 523-P/GM/MME, de 3 de novembro de 2023)*~~

~~c) da Secretaria de Energia Elétrica:~~

~~c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica: *(Redação dada pela Portaria nº 523-P/GM/MME, de 3 de novembro de 2023)*~~

~~1. Gentil Nogueira Sá Junior, titular; e~~

~~2. Igor Souza Ribeiro, suplente;~~

~~II – do Ministério de Portos e Aeroportos:~~

~~1. Bruna Denise Lemes de Arruda Santoyo, titular; e~~

~~2. Rafael Seronni Mendonça, suplente;~~

~~III – dos Estados que possuam Sistemas Isolados em seu território e acompanham a Amazônia legal:~~

~~1. Marco Antônio de Oliveira Villela, titular; e~~

~~2. Luciani Aguiar, suplente;~~

~~IV – das distribuidoras de energia elétrica que possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal:~~

~~1. Fernando Cezar Maia, titular; e~~

~~2. Rodrigo Santana, suplente;~~

~~V – dos consumidores dos Estados com Sistemas Isolados ou Regiões Remotas que compoñham a Amazônia Legal:~~

~~1. Amanda Lia Ward Torquato, titular; e~~

~~2. Rosimeire Cecilia da Costa, suplente.~~

~~Parágrafo único. O representante titular da Secretaria de Planejamento e Transição Energética presidirá o Colegiado, sendo o seu suplente o substituto em suas ausências ou impedimentos.~~

~~Parágrafo único. O representante titular da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento presidirá o Colegiado, sendo o seu suplente o substituto em suas ausências ou impedimentos. (Redação dada pela Portaria nº 523-P/GM/MME, de 3 de novembro de 2023)~~

~~Art. 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL será exercida pelo Departamento de Transição Energética do Ministério de Minas e Energia, nos termos do art. 10 do Decreto nº 11.059, de 2022.~~

~~Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho do Comitê cumprirão mandato de um ano, a contar da publicação desta Portaria.~~

~~Parágrafo único. Será admitida a recondução dos membros representantes do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Portos e Aeroportos.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 177-P/GM/MME, de 29 de agosto de 2022.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

ALEXANDRE SILVEIRA

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.3.2023 – Seção 2.~~